Comunicação Interna

Nº 029/2023	
DE: Ver. Atila do Congo	**DATA: 12/06/2023**
PARA: PRESIDÊNCIA E DIRETORIA LEGISLATIVA	
ASSUNTO: RETIRADA DE PROPOSIÇÕES	

Senhor Presidente,

Requer ao Exmo. Sr Presidente da Câmara de Vereadores de Salvador, Carlos Muniz, com fulcro no art 169, Parágrafo único do regimento interno da câmara municipal de salvador, **A RETIRADA DAS SEGUINTES PROPOSIÇÕES:**

PRE 113/2021, que "Cria a frente parlamentar de motoristas por aplicativo do município do Salvador". CTTSM

PLE-75/2021, que "Reconhece os serviços de transporte de pessoas e entrega de alimentos e objetos por aplicativo, bem como o de transporte por táxi, como atividades essenciais para a população da cidade de Salvador e regulamenta o funcionamento desses durante a pandemia do novo coronavírus (SARS-COV-2)". Plenário

PIN-158/2021, que "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, a inclusão dos profissionais que exercem transporte de pessoas e/ou coisas, sejam eles motoristas por aplicativo, de táxis, de mototáxis, rodoviários e metroviários na condição de prioridade à vacinação contra a Covid-19". AP. 26-05-2021

PIN-159/2021, que "Indica ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, a inclusão dos profissionais que exercem o transporte de pessoas e/ou coisas, sejam eles motoristas por aplicativo, de táxis, de mototáxis, rodoviários e metroviários na condição de prioridade à vacinação contra a Covid-19". AP. 26-05-2021

PIN-160/2021, que "Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil a inclusão dos profissionais que exercem o transporte de pessoas e/ou coisas, sejam eles motoristas por aplicativo, de táxis, de mototáxis, rodoviários e metroviários na condição de prioridade à vacinação contra a Covid-19". AP. 26-05-2021

Atenciosamente,

Vereador Atila do Congo

RECEBIDO
12/06/23 às 13:49hs
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

F-ADM-009-00